



DECRETO NÚMERO 6133 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a constituição das Autoridades Sanitárias Integrantes da Supervisão de Vigilância em Saúde, criando Equipe da Supervisão de Vigilância Saúde.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe da Supervisão de Vigilância em Saúde, que será composta por 13 (treze) autoridades sanitárias, conforme disposto a seguir:

RONALDO DE JESUS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde – Credencial nº. 002

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO – R.E. 914068
Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Credencial nº. 003

BENEDITO CARLOS CORREA – CRB nº 26957/01/D
Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Ambiental – Credencial nº. 016

MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE – CREA nº 080522192-1
Arquiteta – Credencial nº. 017

NEILTON NOGUEIRA DE LIMA - CRB 23.166-01/D
Diretor do Departamento Técnico de Imunização – Credencial nº. 031

VIRGINIA LEITE SANTOS – CRF-SP nº 44.530
Farmacêutica – Credencial nº. 030

MARCIA REGINA RANGEL ARAÚJO – CRMV-SP – nº. 10.126
Médica Veterinária – Credencial nº. 028

ANTENOR RICARDO BENETTI – R.E. 380091
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 006

BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BARBOSA – R.E. 440086
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 008

GISELLE DE BRITO NASCIMENTO ABI KARAN – R.E. 451398
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 010

IRINEU CARLOS VIEIRA DAS CHAGAS – R.E. 370592
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 007



Decreto 6133/15

Fls.: 2-2

MARY ONISHI – R.E. 906751

Diretora do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária – Credencial nº. 013

MÔNICA DOMARADZKI MOREIRA – R.E. 906778

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 012

Art. 2º Fica delegada a competência para assinar licenças e demais documentos expedidos, bem como despachar processos de rotinas nas áreas de abrangência da Superintendência de Proteção à Saúde, os seguintes servidores:

RONALDO DE JESUS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO

Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Art. 3º Entende-se por Supervisão de Vigilância em Saúde, todas as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5487 de 17 de abril de 2012.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/SMS/GGS/epgp.